



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 05 Tavares - PB, Terça Feira, 26 de maio de 2026

EDIÇÃO MLXXVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2026

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar a servidora **MILENA SUZY LOPES PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 52.616, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de **ENFERMEIRA**, para prestar serviço como Enfermeira Responsável Técnica, nas UBS II Antônio Carneiro da Silva, V Maria do Carmo Pena e VI Prefeito Manoel Leite da Silva, neste município de Tavares/PB. .

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Tavares – PB, 26 de maio de 2026.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat.52.019

MILENA SUZY LOPES PEREIRA DE SOUZA
Servidor(a)

DECRETO Nº 1.091, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, em razão da celebração de Corpus Christi, e no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, que neste ano ocorre no dia 04 de junho, quinta-feira;

DECRETA

Art.1º. Ficam estabelecidos como ponto facultativo o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi, bem como o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), para todos os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º. O disposto no *caput* do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: Limpeza Urbana, Hospital José Leite da Silva e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as diretrizes próprias em relação ao teor do presente Decreto, considerando o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 26 de maio de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional